



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GHS  
ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E  
REFORMAS EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 766.709.377-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº **06.330.409-1** DETRAN RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.825.261/0001-90, com sede a Av. Pastor Martin Luther King, 126, bloco 09, torre 1000, sala 512, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **ELSON STRAMANDINOLI JUNIOR**, portador (a) da CNH nº 00334487189-8 expedida pelo Detran-RJ e CPF nº 972.477.827-4922, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, em conformidade com o que consta dos Processos Administrativos nº. 23270.102038/2018-79 e 23278.000221/2019-41, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 03/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº.14/2018 realizado pela Reitoria do IFRJ, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do contrato é serviços não continuados de manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis, sob demanda, com fornecimento e material, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018.
- 1.2 O objeto deste Segundo Termo Aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em virtude da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Primeiro Termo Aditivo (processo administrativo 23278.000174/2020-13).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

- 2.1 Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018, os preços serão praticados de acordo com a tabela SINAPI (ou EMOP), aplicando-se o desconto ofertado na licitação. Durante a prorrogação da vigência contratual, a contratada fica possibilitada de apresentar preços da tabela SINAPI (ou EMOP) em vigor no ato da prorrogação (Dezembro de 2019), preços a serem aprovados pela fiscalização e gestão do contrato.

- 2.2 Na aprovação dos preços atualizados, a equipe de gestão e fiscalização, previamente, se certificará da disponibilidade orçamentária e dos limites legal e contratual de valores e quantitativos.
- 2.3 O valor global estimado da contratação permanece de **R\$ 341.181,72** (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) ao ano, não havendo majoração do valor do Contrato nº 03/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158484  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 171200  
PI: L0000P01STN  
Elemento de Despesa: 339039-16  
Nota de Empenho: 2020NE800003

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/1993.
- 4.2 O Termo Aditivo está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018. Os preços praticados estarão de acordo com a tabela SINAPI (ou EMOP), aplicando-se o desconto ofertado na licitação.
- 4.3 O reajuste dos valores praticados se deu após a solicitação da Contratada e o parecer favorável do gestor do contrato (nomeado pela Portaria GR nº 156, de 06 de junho de 2019).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

- 5.1 Em tudo o mais, o presente Segundo Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paracambi, RJ 13 de março de 2020.

  
ALDEBARAN DE ANDRADE SARMENTO  
IFRJ CAMPUS PARACAMBI

  
ELSON STRAMANDINOLI JUNIOR  
GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS  
E REFORMAS EIRELI

#### **TESTEMUNHAS:**

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: